



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2005

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2005, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, PELA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL EM SERGIPE E A
COMERCIAL NORTISTA LTDA., NA
FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, através da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Sergipe, órgão do **Ministério da Justiça**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.394.494/0041-23, instalada na Av. Augusto Franco, nº 2260, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, **José Grivaldo de Andrade**, Delegado de Polícia Federal do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal, CPF nº 664.489.728-20, com competência para assinar contratos, nos termos do art. 28, inciso XXVIII, do Regimento Interno do DPF, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a empresa **COMERCIAL NORTISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.659.053/0001-68, estabelecida na Rua I, s/nº, Super Quadra 3, D.I.A., Aracaju/SE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, neste ato representada pelos seus diretores os Senhores **Oswaldo Miranda Franco**, RG 1162708-5 SSP/SE e CPF 935.512.075-34, e **Marcos Leite Franco Sobrinho**, RG 1029224 SSP/SE, CPF 902.451.805-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, em conformidade com as Leis n.º 8.245/91 e 8.666/93, no Contrato nº 03/2005-SR/DPF/SE, Processo n.º 08520.006830/2005-04, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto excluir o parágrafo segundo da cláusula primeira do Contrato nº 03/2005-SR/DPF/SE, extinguindo a cessão em comodato da área do terreno vizinho separada por cerca divisória, medindo 19.426,75 m2, que se situa com frente para Avenida Augusto Franco, lateralmente ao sul com a Avenida Professor José Olinó e ao norte com o imóvel objeto desta locação e com o fundo para o Condomínio Parque dos Artistas, por motivo de sua alienação.

Ass *Mt*

f



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Locatária providenciará a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes.

Aracaju/SE, 15 de MARÇO de 2011.

LOCATÁRIA:

JOSÉ GRIVALDO DE ANDRADE

LOCADORA:



OSVALDO MIRANDA FRANCO



MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO

TESTEMUNHA:
(da locadora)


Nome: _____

RG: 382.023 SSP-SE

TESTEMUNHA:
(da locatária)


Nome: _____

RG: 1060060-7 SSP-RJ